

LEI Nº 667 , DE 08 DE julho DE 1997.

Declara de Utilidade Pública a Igreja Noiva do Senhor Jesus Cristo que Reúne no Lares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Igreja Noiva do Senhor Jesus Cristo que Reúne nos Lares, com sede na ASR-NE 15, QI-12, Lote 14 - Centro Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 8 dias do mês de julho do ano de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal